



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
(Aquisição de Eixo Cardan)

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E/OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Os bondes constituem um importante meio de transporte urbano e turístico, sendo responsáveis por garantir mobilidade, acessibilidade e preservação histórica/cultural. Para assegurar sua operação contínua e segura, é necessário manter os componentes mecânicos em perfeito estado de funcionamento.

Atualmente, identificou-se a necessidade de aquisição de eixos cardan, peças fundamentais para a transmissão de potência e movimento entre os sistemas de tração dos bondes. O desgaste natural desses componentes compromete a confiabilidade da frota, podendo ocasionar falhas mecânicas, interrupções no serviço e riscos à segurança dos passageiros.

A indisponibilidade do transporte afeta diretamente a coletividade, prejudicando a mobilidade urbana, o acesso de moradores e turistas, além de impactar negativamente a imagem da cidade. Nesse sentido, a aquisição dos eixos cardan justifica-se pelo interesse público de garantir a continuidade, eficiência e segurança do serviço prestado, evitando a paralisação dos bondes e assegurando a adequada prestação de um serviço essencial.

2- RELATO DESCRITIVO ACERCA DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE IDÊNTICA OU SEMELHANTE À ATUAL

Em exercícios anteriores, a Administração já realizou processos de aquisição de eixos cardan destinados à manutenção da frota de bondes. Tais contratações tiveram por objetivo assegurar a continuidade da operação e mitigar riscos de paralisação por falhas mecânicas.

As aquisições anteriores atenderam satisfatoriamente à necessidade imediata, permitindo a substituição de peças desgastadas e o restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos. Contudo, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos bondes, há necessidade recorrente de reposição desses componentes, o que torna indispensável nova contratação.

Registra-se que, apesar de atenderem ao propósito inicial, as contratações passadas evidenciaram a limitação da vida útil das peças adquiridas, reforçando a importância de manter estoque adequado e de realizar processos de aquisição com planejamento antecipado, de modo a evitar interrupções na prestação do serviço público de transporte e turismo.

3 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Paralelamente a esta Contratação, estão sendo processadas outras **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**, referentes a aquisições de bens e de serviços que, igualmente, se destinam à Manutenção dos Bondes de Santa Teresa, tais como: aquisição de sapatas de freio, aquisição de graxa e óleos lubrificantes, aquisição de inversor de tração, aquisição de material elétrico e eletrônico e manutenção no sistema de freios/compressores.

4- CONSULTA PÚBLICA

4.1 – Não foi considerada necessária a realização de CONSULTA PÚBLICA para definição da SOLUÇÃO/OBJETO para atender à necessidade de que trata este ETP, tendo em vista que as Áreas Demandante e Técnica competentes dispõem de recursos para a sua elaboração.

5 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1 – Da mesma forma que para CONSULTA PÚBLICA, não foi considerada necessária a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para definição da SOLUÇÃO/OBJETO para atender à necessidade de que trata este ETP, tendo em vista que as Áreas Demandante e Técnica competentes dispõem dos recursos para a sua elaboração.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO:

6.1 – Propõe-se como **OBJETO** para atender à necessidade de que trata este **ETP**, a **Aquisição dos Bens** constantes da Planilha abaixo:

It.	SIGA				Qtd.
	Cód.	Id.	Descrição	UF	
1	2590.052.0038	150591	PECAS/COMPONENTES, BONDE ELETRICO, DESCRICAO: EIXO CARDAN COMPLETO COM FLANGE - CODIGO NM 4810 340 - TTRJ-TR21-BN-033 - FABRICANTE NM, SUBAPLICACAO: TRANSMISSAO, MATERIAL: METALICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	06

6.1.1 – Os dados constantes das colunas “Cód.” - código, “Id.” – identificador eletrônico, “Descrição” – descrição padronizada do **OBJETO** - e “UF” – Unidade de Fornecimento/Prestação do Serviço, são os constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - [SIGA-RJ](#);

6.1.2 – O **OBJETO** proposto neste Item deve respeitar as características e medidas conforme o desenho técnico, que consta no **Anexo** deste **ETP**, **SEI nº 113929849**.

6.2. – Não cabem no **OBJETO** proposto exigências relacionadas a **MANUTENÇÃO** e a **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**.

6.3 – Não foi considerada pertinente ao **OBJETO** a **Indicação/Vedação de MARCA ou MODELO** para atendimento à Necessidade a que se destina.

6.4 Não foi considerado vantajoso para fins a que se destina essa Aquisição o parcelamento, não se mostra adequado, uma vez que o fornecimento deve garantir a padronização, a compatibilidade técnica e a uniformidade da manutenção

6.5 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/VALORES A SEREM ADQUIRIDOS

6.5.1 – Constam da Tabela Planilha referente ao item 6.1 as estimativas a serem adquiridas para atenderem à necessidade objeto deste ETP:

6.6 – A Aquisição objeto deste ETP foi considerada de natureza comum, nos termos do inciso IV do art. 4º do RILC CENTRAL-RJ, pois que assim entendidos tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste ETP, por meio de especificações usuais do Mercado, devendo ser efetivada pela forma preferencial e padronizada pela CENTRAL-RJ

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – O REGIME DE EXECUÇÃO do **OBJETO** deverá ser por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

7.2 – A **Execução** do **OBJETO** deverá levar em consideração as seguintes condições especiais:

7.2.1 – Os Bens objeto deste **ETP** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Carlos Brant, nº 14 – Santa Teresa – Rio de Janeiro – RJ;

7.2.2 – A Entrega deverá ser realizada no horário de 08:00h às 17:00h;

7.2.3 – Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual;

7.2.4 – Os Bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias, na sua totalidade.

7.3 – O **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7.4 – DA PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTITUÍDO POR:

7.4.1 – Tendo em vista tratar-se de **Aquisição de Bem** o objeto deste **ETP**, consideramos como não pertinente a previsão de utilização de mão de obra composta por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** nem por **ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL**, não obstante a sua utilização pelo futuro Contratado nos seus procedimentos operacionais.

7.5.1 Os Bens objeto deste **ETP** deverão ser cobertos por **GARANTIA TÉCNICA** mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da sua aceitação pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato competente;

7.5.2 – Certificado de Garantia, bem como Manuais de Utilização e Listagem de Postos de Assistência Técnica, conforme o caso, deverão ser entregues até o final da Execução do **OBJETO**.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição dos eixos cardan permitirá maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que evitará paradas não programadas dos bondes e, consequentemente, custos adicionais decorrentes de reparos emergenciais, deslocamentos de equipe e substituições improvisadas de peças.

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação planejada possibilita obter melhores condições comerciais, evitando gastos decorrentes de compras emergenciais ou de interrupção do serviço público. Além disso, a aquisição em quantidade adequada favorece a padronização dos componentes e reduz custos de manutenção, uma vez que permite à equipe técnica trabalhar com peças homogêneas e plenamente compatíveis com a frota.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a medida permitirá que a equipe de manutenção concentre esforços em atividades preventivas e planejadas, em vez de ser mobilizada de forma emergencial para reparos corretivos. Isso gera maior eficiência operacional e melhor utilização da força de trabalho disponível.

No tocante aos recursos materiais e financeiros, a aquisição planejada garante o fornecimento contínuo de peças essenciais, reduzindo desperdícios, aumentando a vida útil da frota e assegurando o uso mais eficiente do orçamento destinado à manutenção.

Dessa forma, a contratação representa não apenas uma necessidade técnica, mas também uma solução economicamente vantajosa, garantindo maior confiabilidade e segurança no serviço prestado à população

9 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS,

A aquisição de eixos cardan, por se tratar de componentes metálicos destinados à manutenção da frota de bondes, não implica em impactos ambientais diretos significativos relacionados ao seu uso. Contudo, devem ser consideradas as etapas de fabricação, transporte, utilização e, principalmente, o descarte das peças substituídas.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A

10.1 - VIABILIDADE, considerando que se trata de componente essencial para o adequado funcionamento da frota de bondes. O estudo realizado evidenciou a necessidade imediata de reposição dessas peças, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que pode comprometer a segurança, a confiabilidade e a continuidade da prestação do serviço público.

10.2 RAZOABILIDADE, o quantitativo solicitado foi dimensionado com base em critérios técnicos, considerando o histórico de desgaste e a demanda de manutenção, de modo a evitar tanto a insuficiência de peças quanto o excesso de estoque.

10.3 ADEQUAÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A escolha do objeto está em conformidade com os requisitos técnicos levantados pela equipe de manutenção, refletindo a real demanda operacional

11 - DO PLANEJAMENTO DO OBJETO

11.1 – A Contratação em questão encontra-se prevista no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL-RJ**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, sob o código 317200/00001/2025

12 – DA ESTIMATIVA DO VALOR PARA O OBJETO:

12.1 – A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO, constante de **Anexo** deste **ETP**, é **“RESTRITO”**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da [CENTRAL-RJ - RILC CENTRAL-RJ](#), sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

13 – DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:

13.1 - Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL** definindo o item 13 deste **ETP**, a ser elaborado no âmbito da SUPADM com base no [Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009](#) e serão formalizadas no **EDITAL** e no **SIGA-RJ** junto à Licitação correspondente.

14 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1 – A MODALIDADE DE LICITAÇÃO deverá ser por **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tendo em vista que **OBJETO** deste **ETP** foi considerado de natureza comum.

14.2 – Tendo em vista que o objeto deste **ETP** é regularmente encontrado no Mercado Nacional, não vemos a necessidade de promoção de **LICITAÇÃO DE ÂMBITO INTERNACIONAL**, não obstante a participação de Interessados Estrangeiros, desde que atendidas as devidas condições.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

15.1 – Não deverá ser aceita a **Participação de COOPERATIVA** na **Licitação**, tendo em vista que o **OBJETO** são componentes de natureza técnica e industrial específica, cuja fabricação e fornecimento exigem infraestrutura fabril especializada, certificações de qualidade e atendimento a padrões rigorosos de segurança e desempenho.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO:

16.1 – Não deverá ser aceita a **Participação de CONSÓRCIO** na **Licitação**, tendo em vista que o **OBJETO** deste **ETP** é de natureza particular, diretamente vinculado às características técnicas e operacionais de um sistema de transporte que não possui similaridade em outros entes públicos da região.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO:

17.1 – A **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO** não será aceita, este **ETP** não vislumbra a possibilidade de subcontratação, não se mostra adequada, pois poderia acarretar riscos relacionados à aquisição de componentes sem a devida certificação, padronização ou compatibilidade técnica, comprometendo a segurança dos passageiros e a confiabilidade do sistema de transporte.

18 – DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO OBJETO:

18.1 – As exigências referentes à **HABILITAÇÃO DOS LICITANTES** quanto a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA e HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser as constantes do Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

19 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

19.1 – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO**;

19.1.1 – Não foram indicados **PARÂMETROS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS** de que tratará a **LICITAÇÃO** decorrente deste **ETP**, vez que não utilizará **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** que requeira tais requisitos.

20– DA PROPOSTA TÉCNICA

20.1– A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser composta por:

20.1.1 – Pelo menos um Atestado que atenda aos requisitos constantes do item 1.1 do Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referentes a Capacidade Técnico-operacional do Licitante;

20.1.2 – O **OBJETO** apresentado na proposta deverá respeitar as características e medidas conforme desenho técnico mencionado no **Item 6.1.2** deste **ETP**.

21 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

21.1 – Na **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada pelos Interessados no **OBJETO** deverá estar inclusa todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **Execução do OBJETO**, dos quais destacamos:

21.1.1 – A **PROPOSTA DE PREÇO** terá que ter o prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias.

21.2 – A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá vir acompanhada do seguinte:

21.2.1 – **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, elaborada com base no **Anexo-modelo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**;

21.2.2 – Não foi considerada pertinente à Contratação do **OBJETO** a exigência de **AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE** ou de **PROVA DE CONCEITO**, visto se trata de Aquisição de bens comuns já utilizados na manutenção do Bonde.

21.3 – DOS REAJUSTES E DA REVISÃO DE PREÇOS:

21.3.1 – Na forma estipulada nos art. 158 a 161 do [RILC CENTRAL-RJ](#), os preços propostos poderão ser reajustados ou repactuados após decorrido 01 (um) ano a contar da data da apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou da data do orçamento a que se refere a **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme o caso, ou, ainda, revistos, sem a necessidade de periodicidade mínima.

21.3.1.1 – Não foi identificado **ÍNDICE SETORIAL PARA REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO** deste **ETP**, por se tratar de compra de material de consumo para a Oficina de Manutenção dos Bondes, devendo ser utilizado o IPCA, como vem sendo de praxe.

22 – DO MODO DE DISPUTA DA ETAPA COMPETITIVA DA LICITAÇÃO:

22.1 - Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

23 – DA TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL:

23.1 – Para o presente **OBJETO**, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **não** poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que não há previsão na **Execução do OBJETO** de prestação de serviços prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configuraria cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

24 – DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

24.1 – O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** 5 (cinco) meses, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

24.2 – **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA [CENTRAL-RJ](#) PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** (inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **FISCALIZAÇÃO** e **GESTÃO CONTRATUAL**)

24.2.1 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da Licitação/Contratação Direta.

24.2.2 – Recebimento da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

24.2.3 – Demais requisitos constantes do item “**DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**” da Minuta do EDITAL.

24.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

24.3.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de até 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, com base no estipulado nos art. 145 a 148 do [RILC CENTRAL-RJ](#);

24.3.2 – A **Garantia de Execução**, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo Contratado, terá validade durante a **Vigência do Contrato** e por, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o término deste **Prazo**.

24.4 – O modelo de **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto nos artigos 162 e 169 do [RILC CENTRAL-RJ](#).

24.4 – Não foi considerado pertinente ao **OBJETO** a proposição de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS**, por tratar de Aquisição de Bem.

24.6 – DAS OBRIGAÇÕES DA [CENTRAL-RJ](#):

24.6.1 – Além das obrigações constantes do **EDITAL** e da Minuta do **CONTRATO**, a [CENTRAL-RJ](#) deverá:

24.6.1.1 – Prestar os Esclarecimentos solicitados pelos Interessados em participar da **LICITAÇÃO**.

4– DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA.

24.7.1 – Além das obrigações constantes do **EDITAL** e do **CONTRATO** e as inerentes à **Execução do OBJETO**, a futura **CONTRATADA** deverá:

24.7.1.1 – Manter a validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por no mínimo 60 (sessenta) dias;

24.7.1.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para a Contratação do **OBJETO** até o fim da **Vigência do CONTRATO**;

24.7.1.3 – Fornecer os materiais com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega.

25 – São os seguintes os **Anexos** deste **ETP**:

- Anexo “*Restrito*” **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO**, SEI-RJ nº 113730093;
- Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, SEI-RJ nº 113774255;
- Anexo **DESENHO TÉCNICO**, SEI-RJ nº 113929849.

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:		
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Adriana Pettersen Assessor Especial Matr. 99.000.908

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Matr.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Matr.: 99000799

Rio de Janeiro, 16 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 17/09/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 17/09/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 17/09/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Araujo Gonçalves Sales Petterson, Assessora Especial**, em 17/09/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **113729861** e o código CRC **261483DC**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000946/2025

SEI nº 113729861

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: